



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.584 de 21 de maio de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 777.200,00 (setecentos e setenta e sete mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação		10.301.0040.2.048.00	
Ficha	482	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.300,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0205.2.222.00	
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 153.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação		10.301.0187.2.198.00	
Ficha	648	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 538.900,00
Total			R\$ 777.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2025.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração